



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.564/2018

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Inclui na Lei 1424 de 10 de julho de 2017, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte meta e prioridade.

- **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS – Tipo 1**

Função	10			Saúde
Subfunção		301		Atenção Básica
Programa			0028	Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1068	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS – Tipo 1

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2018	R\$ 9.507,07	

- **OBJETIVO:** Termo Aditivo da Planilha de **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS – Tipo 1**
- **METAS:** Reprogramação na Planilha Orçamentária para **Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS – Tipo 1**.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal